

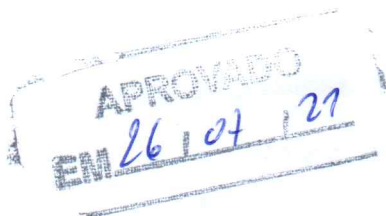


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 22 DE JULHO DE 2021



“Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar um junto a Secretaria Municipal de Saúde e outro para atuar junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver a posse de candidato, em Concurso Público, **02 (dois) Auxiliares Administrativos, com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais, para atuar um junto a Secretaria Municipal de Saúde e outro junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento**, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 1.594,08** (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos)) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente ao **Padrão 9; Coeficiente 3.20**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os cargos de Auxiliares Administrativos, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 055/2021 solicitando autorização para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

contratar **02 (dois) Auxiliares Administrativos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar um junto a Secretaria Municipal de Saúde e outro para atuar junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento**, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A contratação se dá em virtude da excepcionalidade apresentada no Município, tendo em vista, a necessidade de regularizar a estrutura administrativa, para atender as demandas do Município, de forma mais eficiente.

Para a contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Para tanto, reiteramos o encaminhamento urgente deste projeto de lei, como também sua aprovação.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolha, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Dona Francisca, RS 22 de julho de 2021